



SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - SBMFC

EDITAL SBMFC ELABORADORES DE QUESTÕES TEMFC 29 e 30

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE ELABORADORES DE QUESTÕES PARA AS PROVAS DE TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (TEMFC)

SELEÇÃO POR ENVIO DE CURRÍCULO E CAPACIDADE EM ELABORAR QUESTÕES COM ENVIO ATÉ DIA 14.02.2021

DA SELEÇÃO DE ELABORADORES DE QUESTÕES

A Diretoria de Titulação da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC) faz saber através deste Edital que estarão abertas, de 02/02/2021 a 14/02/2021, as inscrições para a seleção de Elaboradores e Elaboradoras de Questões para a Prova de Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (TEMFC) – vigésima nona e trigésima edição.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Artigo 1º - Para candidatar-se a este edital, o candidato ou candidata deverá ter registro definitivo e estar em situação regular em Conselho(s) Regional(is) de Medicina no Brasil, ser membro associado adimplente da SBMFC, além de também cumprir, no mínimo, um entre os dois critérios seguintes:

- a) Ter concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (MFC) - ou em sua denominação anterior, Medicina Geral Comunitária - credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);

b) Ser profissional médico titulado pela SBMFC como Médico de Família e Comunidade.

§ 1º - O critério da alínea "a" deste Artigo poderá ser comprovado por cópia do certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (mínimo 2 anos de duração), com o carimbo de credenciamento da CNRM no verso, ou por declaração de conclusão emitida pela Instituição responsável, devendo ser anexado, nesse caso, cópia do comprovante de credenciamento da instituição pela CNRM.

§ 2º - O critério da alínea "a" deste Artigo poderá ser substituído, a critério da Comissão de Titulação da SBMFC, por comprovação da realização de Programa de Residência Médica nesta especialidade, concluído antes da Resolução CNRM nº07/81, que regulamentou essa especialidade e unificou seu nome no Brasil.

§ 3º - O critério estabelecido na alínea "a" também poderá ser substituído por Residência Médica ou Título de Especialista na área conquistados no exterior, desde que devidamente reconhecido pela CNRM.

§ 4º - O critério da alínea "b" deste Artigo deverá ser comprovado por Título devidamente reconhecido pela SBMFC.

Artigo 2º - Cursos de Especialização não serão aceitos como pré-requisito para inscrição neste Exame de Suficiência, tampouco Programas de Residência não credenciados pela CNRM até a data final de inscrições deste processo seletivo.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

Artigo 3º - O período de inscrição para elaborador da prova de Título de Especialista terá início no dia 02/02/2021, encerrando-se às 23:59h do dia 14/02/2021.

§ ÚNICO – A Comissão do Concurso, a seu critério, poderá prorrogar o período de inscrições.

Artigo 4º - É condição exigida para realizar a inscrição a finalização do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site da SBMFC (www.sbmfc.org.br / <https://forms.gle/hJkDwKWwWG9NJ9MQ6>) até o dia 14/02/2021, sendo necessário o envio dos documentos abaixo

relacionados, digitalizados, exclusivamente para o e-mail secretaria@sbmfc.org.br:

- I. Comprovante de adimplência com a instituição (disponível na área restrita de associado no site da SBMFC - www.sbmfc.org.br);
- II. Comprovante de adimplência com o CRM de seu respectivo estado (declaração, fotocópia de comprovante de pagamento de anuidade vigente ou certidão de quitação via internet emitida on-line no sítio do CFM ou CRM);
- III. Comprovante do critério estabelecido no Artigo 1º;
- IV. Grade de Currículo preenchida (Anexo I);
- V. Comprovações da grade de análise de currículo.
- VI. Termo de confidencialidade e inexistência de conflito de interesses sobre a eventual participação na TEMFC (Anexo II);

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ELABORADORES

Artigo 5º - Este processo seletivo para elaboradores de questões para o Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade constará de avaliação de currículo e elaboração de uma questão sobre um tema sorteado pela comissão e enviado aos candidatos e candidatas. A análise de currículo terá nota máxima de 27 (vinte e sete) pontos e a questão elaborada, 3 (três) pontos, conforme avaliação da banca baseada em padrão das últimas edições da TEMFC.

DOS CURRÍCULOS E SUA AVALIAÇÃO

Artigo 6º - Os currículos deverão conter a coluna de títulos (Anexo I deste Edital) preenchida, assim como os documentos comprobatórios do que for citado, na ordem prevista pelo Anexo I deste Edital.

DA ELABORAÇÃO DA QUESTÃO

Artigo 7º - Deverá ser elaborada questão de nível médio de dificuldade, até dia 21.02, sobre um tema que será enviado por email ao candidato , após sua inscrição.

§ Único: A questão deverá ter 4 distratores, sendo apenas um correto, conforme critérios que serão enviados ao candidato por email.

DO RESULTADO

Artigo 8º – A lista das candidatas e candidatos selecionados e as notas definitivas nesta etapa do concurso, serão divulgadas na página da SBMFC na internet através de sua numeração de inscrição.

Artigo 9º - Neste edital serão selecionados 16 elaboradores, os demais poderão ser acionados conforme ordem de classificação por desistência ou exclusão de um dos elaboradores selecionados.

Artigo 10º - Casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Titulação da SBMFC

Em 01 de fevereiro de 2021

Igor Tavares da Silva Chaves
Diretor de Titulação e Certificação - SBMFC